



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

EMENDA ADITIVA 1/2026

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 104, inciso III do Regimento Interno, propõe que se acrescente no **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 7/2026**, o seguinte:

- O **Artigo 3.º** passa a vigorar acrescido do **§ 2.º**, com a seguinte redação:
“**§ 2.º** Na aplicação da multa, a autoridade administrativa considerará a gravidade do fato, os antecedentes do infrator e sua capacidade econômica.”

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com a finalidade de especificar os critérios a serem considerados na aplicação da multa administrativa pela prática de qualquer das condutas descritas no Artigo 2.º do Projeto de Lei.

Jacarezinho/PR, 19 de fevereiro de 2026.

SERGINHO MARQUES

Vereador/PT